



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CAMETÁ
COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA JUNINA 2025

Regulamento da Festa Junina 2025: Apresentações de Grupos de Dança e Concurso de Casal e Miss Caipira do IFPA Campus Cametá

1. Do Objetivo

Art. 1º - O presente regimento tem como objetivo estabelecer as normas e critérios para as **Apresentações de Grupos de Dança e do Concurso para eleger o Casal e a Miss Caipira** da Festa Junina do Instituto Federal do Pará - IFPA Campus Cametá do ano de 2025, promovendo a cultura popular, a integração e o espírito festivo entre discentes, servidores e comunidade externa.

2. Da Participação

Art. 2º - Estarão aptos a participar das **Apresentações de Grupos de Dança** e do concurso para **Casal e Miss Caipira** estudantes regularmente matriculados nos cursos integrados, subsequentes e de graduação do IFPA Campus Cametá.

§1º - Os grupos de dança e o casal caipira podem ser formados por estudantes de quaisquer gêneros, respeitando a diversidade e a liberdade de expressão de cada participante.

§2º - Os grupos de dança e o casal poderão ser formados por alunos de turmas diferentes, não sendo obrigatório que os integrantes pertençam à mesma turma ou curso.

Art. 3º - Os interessados em participar das **Apresentações de Grupos de Dança** e do **Concurso de Casal e Miss Caipira** devem se inscrever previamente, dentro do prazo estabelecido pela comissão organizadora.

§1º - A inscrição deverá ser realizada por apenas um representante de cada grupo de dança, casal caipira ou candidata a miss caipira, o qual será responsável por fornecer corretamente todas as informações solicitadas no ato da inscrição, bem como por manter contato com a comissão organizadora sempre que necessário.

§2º - As inscrições serão realizadas presencialmente na recepção do campus em horário comercial ou por meio do link <https://forms.gle/sW8BX8k2K3oQG5hq9>, com início no dia 09 de junho de 2025 e encerramento no dia 23 de junho de 2025, às 23h59min.

§3º - O Grupo de Dança, o Casal Caipira e a Miss Caipira sem inscrição não poderão se apresentar.

§4º - A inscrição é gratuita e implica a aceitação deste regimento.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CAMETÁ
COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA JUNINA 2025

3. Da Apresentação

Art. 4º - Os grupos de dança, os casais e as candidatas a miss caipira realizarão suas apresentações no dia do evento, em **30 de junho de 2025**, no IFPA Campus Cametá.

§ 1º - Cada Grupo de Dança terá o tempo de apresentação de até 05 (cinco) minutos, o Casal Caipira terá até 3 (três) minutos, e a Miss Caipira terá até 2 (dois) minutos.

§ 2º - Serão considerados como ritmos musicais do período junino: o forró, o xote, as quadrilhas, o maxixe, o carimbó, o siriá, o lundu, a toada de boi, o retumbão, o batuque e trilhas sonoras de cantores paraenses tradicionais do período junino.

Art. 5º - É expressamente proibido aos **Grupos de Dança**, aos **Casais Caipiras** e às **Candidatas a Miss Caipira** participantes:

Parágrafo único – Apresentarem-se com ritmos musicais e/ou coreografias não condizentes com os definidos no § 2º do art.4º, como por exemplo: lambadas, calipsos, rumbas, merengues, axé music, marchas, rocks, funks, rap, melodys, brega, tecnobrega, tecnomelody.

Art. 6º - O sorteio da ordem de apresentação dos **Grupos de Dança**, dos **Casais Caipiras** e das **Candidatas a Miss Caipira** ocorrerá às 16h do dia **27 de junho de 2025**, no local do evento, sendo facultada a presença de pelo menos um dos integrantes do grupo de dança, do casal ou da candidata.

4. Do Julgamento

Art. 7º - O júri técnico será composto por 3 (três) jurados convidados pela comissão organizadora que avaliarão 4 (quatro) critérios para o concurso de Casal e Miss Caipira:

- **Coreografia (7 a 10)**
- **Harmonia e entrosamento do casal (7 a 10)**
- **Figurino típico (7 a 10)**
- **Animação e carisma (7 a 10)**

§ 1º A pontuação final será a média aritmética das notas atribuídas por cada jurado.

§ 2º Em caso de empate, será considerada a maior nota no critério “Coreografia”. Persistindo o empate, a comissão organizadora decidirá.

5. Da Premiação

Art. 8º - Serão premiados somente os dois primeiros colocados do **Concurso Casal e Miss Caipira** da Festa Junina 2025 do IFPA Campus Cametá com certificados e brindes. A premiação será realizada logo após a divulgação dos resultados.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CAMETÁ
COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA JUNINA 2025

6. Das Disposições Finais

Art. 9º – Grupos de dança, casais e candidatas que desrespeitarem este regimento poderão ser desclassificados.

Art. 10º - É vedada a participação dos integrantes da Comissão Organizadora da Festa Junina 2025 do IFPA Campus Cametá nas apresentações dos grupos de dança e no concurso casal e miss caipira.

Art. 11º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 12º - Quaisquer dúvidas, solicitações de esclarecimento ou informações adicionais deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora por meio do contato: beatriz.santos@ifpa.edu.br.

Art. 13º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Cametá-PA, 17 de junho de 2025.

Beatriz Regina da Silva Santos
Presidente da Comissão Organizadora da Festa Junina 2025
IFPA Campus Cametá
Portaria nº 3609/2025/CAMETÁ/IFPA